

Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portaria Nº 473/2025	2
Portaria Nº 474/2025	3
Portaria Nº 475/2025	4
Portaria Nº 476/2025	5
Portaria Nº 477/2025	6
Portaria Nº 478/2025	7
Portaria Nº 479/2025	8
Portaria Nº 480/2025	10
Portaria Nº 481/2025	11
Portaria Nº 482/2025	12
Portaria Nº 483/2025	13
Portaria Nº 484/2025	14
Portaria Nº 485/2025	15
Portaria Nº 486/2025	16
Extrato de Contrato	17
Extrato de Contrato	18
Decisão de Anulação Dispensa 074/2025	20

24 DE SETEMBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 147

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia
CNPJ: 46.599.270/0001-61
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP
Telefone: (17) 3511-8800
Site: <https://santaadelia.sp.gov.br>

MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA: 4659927000161

Digitally signed by
MUNICÍPIO DE SANTA
ADÉLIA: 4659927000161
Date: 2025.09.25
08:11:32 -03:00
Reason: Assinado
pela plataforma eCrie



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 473/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
MARIA ESTELA DE OLIVEIRA FÉLIX.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **MARIA ESTELA DE OLIVEIRA FÉLIX**, ocupante efetivo do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 16/05/2011 a 15/05/2016, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 23/09/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 15 de Setembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 474/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial ao funcionário
MÁRCIO ROGÉRIO BERGAMASCO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder ao Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO BERGAMASCO**, ocupante efetivo do cargo de Dentista, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 04/04/2011 a 03/04/2016, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 19/09/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 15 de Setembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 475/2025

Concede Gratificação de Formação Acadêmica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, **Gratificação de Formação Acadêmica** a servidora: **ANA CAROLINE LUIZ** nos termos do art. 24 D da Lei nº 3568 de 12 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 15 de Setembro de 2025

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 476/2025

Concede Gratificação de Formação Acadêmica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, **Gratificação de Formação Acadêmica** a servidora: **PAULA FERNANDA SOLLEIRA BERNI** nos termos do art. 24 D da Lei nº 3568 de 12 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 15 de Setembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 477/2025

Concede Gratificação de Formação Acadêmica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, **Gratificação de Formação Acadêmica** a servidora: **MARIA AMÉLIA DE SANT'ANA GIBERTONI** nos termos do art. 24 D da Lei nº 3568 de 12 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 15 de Setembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 478/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora
MADALENA TEODORO CANDIDO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora **MADALENA TEODORO CANDIDO**, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ficando revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 154/2014.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 15 de Setembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 479/2025

Dispõe sobre a instituição do **Grupo Técnico de Investigação de Óbitos Municipal (GTI-Óbitos)** no município de Santa Adélia/SP e dá outras providências.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de qualificar a análise e investigação de óbitos, especialmente os considerados evitáveis, no âmbito da saúde pública municipal;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde para investigação de óbitos maternos, mulheres em idade fértil, infantis, fetais, por notificações compulsórias e causas mal definidas,

Considerando a importância da articulação multiprofissional e intersetorial para subsidiar a tomada de decisões e implementação de ações preventivas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Grupo Técnico de Investigação de Óbitos Municipais – GTI-Óbitos**, vinculado ao Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Adélia/SP.

Art. 2º - O GTI-Óbitos terá como finalidade analisar, investigar e discutir os óbitos ocorridos no município, com foco na identificação de fatores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

contribuintes, proposição de medidas de prevenção e apoio à qualificação das informações de mortalidade.

Art. 3º - Ficam designados para compor o GTI-Óbitos os seguintes membros:

- Michelle Beatriz de Lima Zanatta Crepaldi – Coordenadora de Vigilância Epidemiológica
- Roberta Regina Rodrigues – Codificadora
- Fernanda Rodrigues Burgos – Médica Vigilância Epidemiológica
- Michelle Figlioli Bueno – Enfermeira Atenção Básica
- Geany Cristina Zanchetta – Hospital Municipal/Serviços de Urgência e Emergência
- Leticia Magati Antonioli – Coordenador Médico
- Luciene Dias Meira Salomão – Médica Pediatra
- Tamires Maura Merlim – Médica Ginecologista

Art. 4º - O GTI-Óbitos reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Coordenação.

Art. 5º -As deliberações terão caráter técnico-consultivo, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde a decisão final sobre sua implementação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 179/2022.

Prefeitura do Município de Santa Adélia, 15 de Setembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data Supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700

prefeitura@santaadella.sp.gov.br
comunicacao@santaadella.sp.gov.br

www.santaadella.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 480/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
ANGELA PAULA DA SILVA MACIEL.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **ANGELA PAULA DA SILVA MACIEL**, ocupante efetivo do cargo de Professor PEB I, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 05/02/2017 a 09/09/2023, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 25/09/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 16 de Setembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 481/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
SILMARA TEREZINHA ATTILIO DO PRADO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **SILMARA TEREZINHA ATTILIO DO PRADO**, ocupante efetivo do cargo de Professor PEB I, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 18/02/2017 a 17/02/2012, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 01/10/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 16 de Setembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 482/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
JOELMA VALDINÉIA DOMINELLE
MIATELO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **JOELMA VALDINÉIA DOMINELLE MIATELO**, ocupante efetivo do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 06/03/2014 a 05/03/2019, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 06/10/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 16 de Setembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 483/2025

Cancela Afastamento da funcionária **ANGELA MARIA RODRIGUES GALVÃO**.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, com base no artigo 123 e seguintes da Lei Complementar nº 03/1994,

RESOLVE cancelar, a pedido, retroativo ao dia 01/09/2025, afastamento da funcionária **ANGELA MARIA RODRIGUES GALVÃO**, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 16 de Setembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 484/2025

Concede Função Gratificada.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, Função Gratificada a partir da presente data, prevista nas Leis nºs 1658 de 28 de Junho de 1993 e 1962 de 18 de Fevereiro de 1997, ao Servidor:

GEOVANE PATRÍCIO BARBIERI - FG I.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 16 de Setembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 485/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora **ANA PAULA DE SOUZA SCHIMITH**.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora **ANA PAULA DE SOUZA SCHIMITH**, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ficando revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 282/2023.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 16 de Setembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 486/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora
ROSELI DOS SANTOS DOMINICI.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora **ROSELI DOS SANTOS DOMINICI**, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 16 de Setembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025, Pregão Presencial nº 020/2025, Processo 040/2025, o qual tem como objeto “AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA A MERENDA ESCOLAR” no qual resolvem acrescentar 350 kl sobre o item 05 – cebola graúda, com o valor de R\$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), mantendo, porém as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços nº 081/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

CONTRATADO: ROMUALDO ORLANDINI MARTINS 16637749869

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025, Pregão Presencial nº 021/2025, Processo 045/2025, o qual tem como objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM” no qual resolvem acrescentar mais 125 unidades no item 90 – frasco para nutrição enteral, com o valor de R\$111,25 (cento e onze reais e vinte e cinco centavos) mantendo as demais cláusulas constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

CONTRATADO: CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025, Pregão Presencial nº 008/2025, Processo 017/2025, o qual tem como objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE” no qual resolvem acrescentar mais 8 pacotes no item 153 – palito de sorvete, com o valor de R\$45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mantendo as demais cláusulas constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

CONTRATADO: COMERCIAL UNIÃO DOS PRESENTES LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025, Pregão Presencial nº 011/2025, Processo 020/2025, o qual tem como objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO” no qual resolvem acrescentar mais 125 unidades no item 31 – cimento, com o valor de R\$3.625,00, item 87 – tijolo, mais 5.000 unidades com valor de R\$2.250,00, item 182 – lâmpada bulbo led 40w, mais 32 unidades com o valor de R\$377,60, item 190 refletor 300w, mais 5 unidades, com o valor de R\$290,00, item 299 – torneira esfera ¾, mais 12 unidades, com o valor R\$180,00 e item 302 – tubo esgoto 4”, mais 10 barras, com o valor R\$660,00, mantendo as demais cláusulas constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Homologando o Pregão Presencial Nº 032/2025, Processo 092/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE

CONTRATADOS: 40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2025

VIGÊNCIA: 22/09/2025 À 22/09/2026

VALOR R\$456.160,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais)

02 – EXECUTIVO

020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2015.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 110

020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0005.2018.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 182

020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.364.0020.2023.0000 – MANUTENÇÃO DE APOIO A FORMAÇÃO TÉCNICA E ACADEMICA DE ESTUDANTES
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FICHA 194
 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
 15.451.0011.2025.0000 – MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FICHA 225
 020200 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 04.122.0003.2004.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FICHA 31
 020501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0013.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FICHA 74
 021100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
 20.605.0008.2030.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FICHA 247
 MONTEIRO TROCA DE ÓLEO LTDA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2025
 02 - EXECUTIVO
 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
 15.451.0011.2025.0000 – MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FICHA 225 – VALOR R\$15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 135/2025

Dispensa nº 074/2025

Objeto: Contratação de empresa reforma da creche “CLAUDENIRA CALIAN TERUÍ”.

CONSIDERANDO que fora verificado divergências na planilha orçamentária em relação à necessidade da reforma;

O Prefeito Municipal de Santa Adélia, **CIRO CÉSAR COSTA**, no uso de suas atribuições, **AVALIANDO** que a anulação é a solução que melhor perfaz o cumprimento dos princípios da Administração Pública, evitando prejuízo efetivo e substancial ao Município, resolve **ANULAR** o Processo Licitatório nº 135/2025, Dispensa nº 074/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa reforma da creche “CLAUDENIRA CALIAN TERUÍ”.

Santa Adélia, 24 de setembro de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA

Prefeito Municipal